



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2022  
DE 18 DE JULHO DE 2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.865/2021), Exercício 2022 por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para inserção de elemento de despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no valor de **R\$ 819.676,66 (oitocentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, por anulação de recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES
<b>UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROJ.ATIV.:2.040 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.604- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.604- Obrigações Patronais (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 103.396,66
3.3.90.08.00.00.00.00.01.604- Outros Benef. Assist. do Servidor ou do Militar (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 2.000,00
<b>UNIDADE: 06.03 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>PROJ.ATIV.:2.057 MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.604- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 118.780,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.604- Obrigações Patronais (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 45.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.604- Outros Benef. Assist. do Servidor ou do Militar (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 500,00

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/ (66) 3554-2645 Vila Rica - Mato Grosso  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



UNIDADE: 06.06 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
<b>PROJ.ATIV.:2.303 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO- ABS</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0621 –Ouros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual)	R\$ 150.000,00
<b>PROJ.ATIV.: MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO- MAC</b>	
3.3.90.30.03.00.00.00.01.0621 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual)	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 819.676,66</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 819.676,66 (oitocentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** com Recursos vinculados, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES
<b>UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROJ.ATIV.:2.040 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
(340)3.1.90.11.00.00.00.00.01.600- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 297.243,68
(341)3.1.91.13.00.00.00.00.01.600- Obrigações Patronais (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 74.508,26
(342)3.3.90.08.00.00.00.00.01.600- Outros Benef. Assist. do Servidor ou do Militar (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 13.644,72
(343)3.3.90.30.00.00.00.00.01.600- Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 15.000,00
(344)3.3.90.39.00.00.00.00.01.600- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 5.000,00
<b>UNIDADE: 06.03 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>PROJ.ATIV.:2.057 MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(374)3.1.90.04.00.00.00.00.01.600- Contratação por Tempo Determinado (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 1.000,00
(375)3.1.90.11.00.00.00.00.01.600- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 121.000,00
(376)3.1.90.13.00.00.00.00.01.600- Obrigações Patronais (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 67,45
(377)3.1.91.13.00.00.00.00.01.600- Obrigações Patronais (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 40.000,00
(378)3.3.50.43.00.00.00.00.01.600- Subvenções Sociais (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 1.000,00
(379)3.3.90.08.00.00.00.00.01.600- Outros Benef. Assist. do Servidor ou do Militar (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	R\$ 1.000,00
(381)3.3.90.39.00.00.00.00.01.600- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 212,55

  
PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/ (66) 3554-2645 Vila Rica - Mato Grosso  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



(Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)	
<b>UNIDADE: 06.06 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROJATIV.: 2.303 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO- ABS</b>	
(997)3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 – Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual)	R\$ 150.000,00
<b>PROJATIV.: MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO- MAC</b>	
(998)3.90.30.03.00.00.00.00.01.0621 – Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Estadual)	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 819.676,66</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/ (66) 3554-2645 Vila Rica - Mato Grosso  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)

